

Portaria n.º 61/98/M

de 16 de Março

O Decreto-Lei n.º 5/98/M, de 2 de Fevereiro, consagrou alguns princípios relativos à utilização de símbolos e logotipos por serviços e organismos da Administração Pública de Macau.

Considerando as atribuições específicas dos Serviços de Saúde de Macau, vertidas no Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, importa consagrar um logotipo próprio que facilite a identificação das suas actividades junto dos respectivos utentes e da comunidade em geral.

Assim:

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. Os Serviços de Saúde de Macau são autorizados a utilizar o logotipo de modelo anexo à presente portaria.

Governo de Macau, aos 10 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第 61/98/M 號

三月十六日

二月二日第5/98/M號法令訂定澳門公共行政機關和部門使用徽號和標誌的原則。

鑑於六月八日第 29/92/M 號法令確定了澳門衛生司的特定職能，有需要制定本身的標誌，方便使用者和公眾識別。

基此：

總督根據《澳門組織章程》第十六條第一款b)項的規定，下令：

獨一條——許可澳門衛生司使用本訓令附件所載標誌。

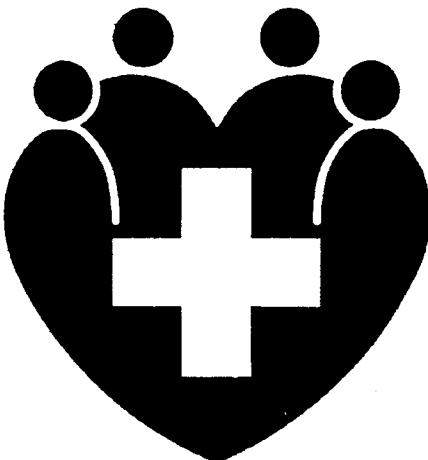
一九九八年三月十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

ANEXO

附件



澳門衛生司
SERVIÇOS DE SAÚDE DE MACAU

SÍMBOLO EM COR VERDE COM CRUZ BRANCA
DESIGNAÇÃO DOS S.S.M. EM PRETO
徽號為綠色，十字為白色
澳門衛生司名稱為黑色

Portaria n.º 62/98/M

de 16 de Março

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo da Universidade de Macau para o ano económico de 1998;

Ouvido o Conselho Consultivo:

訓令 第 62/98/M 號

三月十六日

鑑於澳門大學一九九八經濟年度本身預算，已根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後：